



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 83, APROV. 10/06/13



LEI Nº 2.670, DE 11 DE JUNHO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.000,00 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) para aquisição de combustível para a Secretaria de Administração e Corpo de Bombeiros:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Administração

04.122.0102.2.024

40

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Recurso 1

R\$ 90.000,00

02.02.03 – Posto de Bombeiros

05.153.0102.2.026

57

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1

R\$ 53.000,00

TOTAL

R\$ 143.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.03 – Posto de Bombeiros

05.153.0102.2.026

059

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica –Recurso 1

R\$ 20.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.02.04 – Cartório Eleitoral

04.122.0102.2.055

063

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – Recurso1

R\$ 8.000,00

02.02.05 – Frota Municipal

04.122.0102.2.171

065

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1

R\$ 30.000,00

04.122.0102.2.171

066

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-Recurso 1

R\$ 30.000,00

04.122.0102.2.171

067

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Recurso.1

R\$ 40.000,00

04.122.0102.2.171

068

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Recurso 1

R\$ 15.000,00

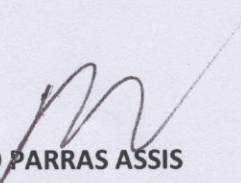
TOTAL

R\$ 143.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de Junho de 2013


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito